

DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 - CEDCA/PR

Conforme a Deliberação nº 058/2011 CEDCA/PR, que trata do Plano de Ação do Superávit de 2011 e a Deliberação nº 020/2012 CEDCA/PR, que aprova o Projeto “Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI”, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 25 de abril de 2014;

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação dos Projetos, no valor total de R\$ 348.000,00, sendo R\$ 278.400,00 para custeio e R\$ 69.600,00 para investimento, como segue:

Nº	MUNICÍPIO	ESCRITÓRIO REGIONAL	PROTOCOLO	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
1	Altônia	Umuarama	13.007.748-0	7.200,00	28.800,00	36.000,00
2	Guaíra	Toledo	12.049.254-3	16.800,00	67.200,00	84.000,00
3	Inajá	Paranavaí	13.006.975-4	7.200,00	28.800,00	36.000,00
4	Itambaracá	Cornélio Procopio	13.008.023-5	7.200,00	28.800,00	36.000,00
5	Medianeira	Foz do Iguaçu	13.007.895-8	16.800,00	67.200,00	84.000,00
6	Mariluz	Umuarama	13.007.762-5	7.200,00	28.800,00	36.000,00
7	Santa Cruz do Monte Castelo	Paranavaí	13.007.641-6	7.200,00	28.800,00	36.000,00
	TOTAL			69.600,00	278.400,00	348.000,00

Alteração dada pela “Errata da Deliberação nº 039/2014 CEDCA/PR”

Art.2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de abril de 2014.

Édina Maria da Silva de Paula
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**